



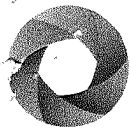
TERMO ADITIVO Nº 02/2015
CONTRATO Nº 037/2014–HUTRIN

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE – INSTITUTO GERIR**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F-29, Lote 58, S/nº CEP 74093-140, Goiânia GO, por sua filial: **GERIR - ESCRITÓRIO MUNICIPAL DE TRINDADE/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **G-4 SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.606.889/0001-62, com sede na Rua 13, Vila Pai Eterno, nº 318, sala 06, CEP 75.380-000, Trindade – GO, neste ato representada por **DANIEL FLÁVIO CABRINY DE ALMEIDA**, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 792.313.811-74, RG nº 3606540 DGPC-GO e CRM/GO sob o nº 10.892 e **Petrônio Gentil de Souza**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 055840272-00, RG sob o nº 215656 2ª via DGPC-GO, e CRM/GO nº 2.618, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes celebram o presente Aditivo:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 21 de agosto de 2014, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETORIA GERAL** na unidade do HUTRIN.
2. Em razão de reajuste do valor pago a título de remuneração pelo exercício da função de diretoria geral do HUTRIN, a cláusula 4ª, item 4.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

“4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Será paga à CONTRATADA o valor total de R\$ 72.250,00 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), sendo a importância de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) paga a título da prestação dos serviços médicos e a quantia de R\$ 9.000,00



(nove mil reais) paga pelo exercício da função de Diretoria Geral da unidade do HUTRIN.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de fevereiro de 2015.

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

DR. DANIEL FLAVIO CABRINY DE ALMEIDA
G-4 SERVIÇOS MÉDICOS SS

DR. PETRÔNIO GENTIL DE SOUZA
G-4 SERVIÇOS MÉDICOS SS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Guilherme dos Reis de Castro*
CPF: *747.334.661-53*

NOME: *Jackeline D. Cabessa*
CPF: *797968851-15*